



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210342

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

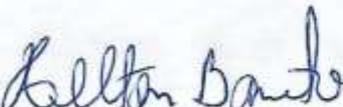
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	RS	130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6417	RS	60.000,00
SUBTOTAL	RS	190.000,00
TOTAL	RS	190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Fonte de Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 062/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 062, de 13 de outubro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a suplementação do crédito supracitado, coberto pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 4500. O crédito apresentado pelo Projeto, provém de parte de emendas parlamentares dos Deputados Federais Jerônimo Goergen (PP) e Lucas Redecker (PSDB)

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal